



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
 Fone: 434-1281, 1284, 1289

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 262/2000

**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E
 ALTERA REMUNERAÇÃO DE CARGOS
 COMMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/Secretaria Municipal de Saúde, mais 05 cargos de provimento efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE, referência 06 (seis) e mais 02 cargos de provimento efetivo de Operador de CPD referência 13 (treze).

Parágrafo único - Os cargos criados no caput deste artigo serão aditados ao quantitativo dos respectivos cargos no anexo III, da Lei Municipal nº 221/98 de 01.05.98.

Art. 2º - A carga horária, os vencimentos e a referência dos cargos de provimento comissionado de médico, odontólogo e médico auditor, passam a vigorar no anexo I, da Lei Municipal nº 221/98 de 01.05.98, conforme redação discriminada no quadro abaixo:

CARGO	REF.	CARGA HORÁRIA SEMANAL/MÍNIMA	VENCIMENTO (R\$)
MEDICO	CC-9	20	2.200,00
ODONTOLOGO	CC-8	20	1.800,00
MEDICO AUDITOR	CC-6	10	800,00

Paragrafo Unico - Fica permitido o acréscimo remunerado da carga horária fixada no caput deste artigo em até 100% (cem por cento) da carga horaria minima, desde que haja compatibilidade de horários.

Art. 3º - Fixa criado o plantão diário de 06(seis) horas, para os cargos de médico e enfermeiro, conforme discriminado no quadro a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA PLANTÃO/HORA/DIA	VENCIMENTO/PLANTÃO (R\$)
MEDICO	06	120,00
ENFERMEIRO	06	50,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 09 de março de 2000


 ROMILDO VELOSO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL